



Câmara dos Deputados

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mista
Recebido em 04/06/2012 às 16:00
Marcio Matr. 47263

MPV 571

00469

MEDIDA PROVISÓRIA N° 571, DE 25 DE M

Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001.

TEXTO DA EMENDA

Incluir no artigo 58 da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012, o seguinte inciso:

“Art. 58.....
.....

IX – compras governamentais de produtos florestais e do extrativismo, não madeireiros.

(NR)

JUSTIFICATIVA

Um conjunto de políticas públicas foram implementadas nos últimos anos para a agricultura familiar, assentados pela reforma agrária e povos e comunidades tradicionais, como a ampliação do acesso ao PRONAF, a qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural, a criação de mercados institucionais como o Programa de Aquisição de Alimentos PAA e o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, entre outras.

No que tange aos mercados institucionais, muitos avanços podem ser percebidos, não apenas no PAA e no PNAE, mas também nos mercados institucionais do Programa Nacional do Biodiesel e dos produtos da Sociobiodiversidade.

No entanto, uma lacuna existente é sobre os mercados institucionais para a aquisição de produtos florestais e do extrativismo, não madeireiros, que são a fonte de renda de milhares de famílias. Muitas destas se submetem à ação exploratória dos regatões na Amazonia, ou dos atravessadores, que têm sido em algumas situações, os únicos “compradores” destes produtos.

Dep. Federal MÁRCIO MACÊDO
PT/SE

